



ID: 101009

MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE DE APOIO ao Projeto de Lei nº 727/2026, de autoria da Deputada Federal Gorete Pereira, aprovado na Câmara dos Deputados sob relatoria da Deputada Federal Gisela Simona, que autoriza a comercialização e o uso de spray de pimenta por mulheres para fins de autodefesa.

Vivemos uma realidade que, infelizmente, ainda impõe às mulheres o medo constante. Medo ao caminhar sozinha, ao retornar do trabalho, ao esperar transporte público ou simplesmente ao exercer o direito básico de ir e vir. Em um país onde os índices de violência contra a mulher seguem alarmantes, cada medida que contribua para ampliar a proteção e a capacidade de reação das vítimas deve ser tratada com seriedade e responsabilidade.

O projeto em questão busca justamente oferecer um instrumento de defesa pessoal não letal, capaz de incapacitar temporariamente um agressor e permitir que a mulher tenha o tempo necessário para se afastar de uma situação de risco e buscar ajuda. Trata-se de uma ferramenta de proteção, não de violência, pensada para preservar vidas e garantir dignidade.

A proposta também estabelece critérios claros de controle e segurança, determinando que o produto possua registro ou autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de restringir seu uso ao âmbito pessoal e vedar substâncias de efeito letal ou que causem danos permanentes. Ou seja, trata-se de uma medida equilibrada, responsável e voltada exclusivamente à autoproteção.



Nenhuma mulher deveria precisar carregar um instrumento de defesa para se sentir segura. Esse seria o cenário ideal. Porém, enquanto a realidade ainda impõe riscos e ameaças, é dever do poder público buscar caminhos que ampliem a proteção e fortaleçam a autonomia das mulheres diante de situações de violência.

Diante disso, manifesto nesta Casa Legislativa meu firme apoio à aprovação definitiva do Projeto de Lei nº 727/2026, entendendo que a iniciativa representa um avanço importante na construção de políticas públicas voltadas à segurança e à proteção das mulheres brasileiras.

Assim, após deliberação do Plenário, requer-se que esta Moção seja encaminhada ao Senado Federal do Brasil, com votos para que os Senadores da República analisem com sensibilidade e responsabilidade a matéria, aprovando-a e permitindo sua transformação em



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



lei, como mais um passo concreto no enfrentamento da violência contra a mulher.

Por fim, registro minhas congratulações à Deputada Federal Gorete Pereira, autora do Projeto de Lei nº 727/2026, reconhecendo sua iniciativa e sensibilidade ao propor uma medida voltada à ampliação da proteção e da segurança das mulheres brasileiras, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência.

Plenário Antônio Branco, 13 de março de 2026.

Isaque Vitalino de Sousa
Zaqueu
VEREADOR
PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **13/03/2026 16:25**

Checksum: **5DA29D90A65C74BDBD70CA7A7103D45B4E69A437CD8CD8A3BF76B5458C5EE94A**

